



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número

31.494, até R-1.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Município e Comarca de Xaxim - SC CNM: 107649.2.0031494-85
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Data: 21 de Setembro de 2023 01 31.494

Identificação do imóvel: Lote urbano nº 42, da quadra nº 407, localizado na Rua Timóteo da Silva, distante pelo lado esquerdo, 70,00 metros da Rua Ávio Bitencourt Ribas, Núcleo Urbano Terezinha II, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC, com a área superficial de cento e vinte e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados (128,25m²), no quarteirão, formado pela Rua Zeferino Dell'igna, Rua Roni de Oliveira, Rua Ávio Bitencourt Ribas e Rua Timóteo da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas planas UTM no Datum SIRGAS 2000: partindo do vértice V70, de coordenadas N 7.015.535,59m e E 346.641,61m; no sentido norte, confronta-se com o lote 43, da quadra 407, percorrendo uma distância de 13,50 metros, até o vértice V69, de coordenadas N 7.015.534,90m e E 346.655,09m; no sentido leste, confronta-se com o lote 27, da quadra 407, percorrendo uma distância de 8,50 metros, até o vértice V64, de coordenadas N 7.015.526,41m e E 346.654,66m; no sentido leste, confronta-se com o lote 28, da quadra 407, percorrendo uma distância de 1,00 metro, até o vértice V65, de coordenadas N 7.015.525,42m e E 346.654,61m; no sentido sul, confronta-se com o lote 41, da quadra 407, percorrendo uma distância de 13,50 metros, até o vértice V66, de coordenadas N 7.015.526,10m e E 346.641,13m; no sentido oeste, confronta-se com a Rua Timóteo da Silva, percorrendo uma distância de 9,50 metros, até o vértice V70, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrículas nºs 16.421, 22.573 e 22.575, do Livro nº 2-RG, deste Ofício Imobiliário. **Protocolo:** nº 51.734, de 28/08/2023. Dou fé. Emolumentos: isento (Reurb-S). FRJ: Isento (Reurb-S). ISS: R\$0,00. Dou fé.

Eu, Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

R.-1/31.494 - Data: 21/09/2023. **TÍTULO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S - Lei Federal 13.465/2017 - TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE.** Transmissente: Município de Xaxim-SC, acima qualificado. **Adquirentes legitimados:** VALMOR DEMÉTRIO CORRÊA, divorciado, ajudante de carga e descarga, nascido aos 09/07/1967, inscrito no CPF sob nº 611.460.130-00, RG nº 4.310.080/SC, e SIRLEI DE ANDRADE, solteira, costureira, nascida aos 21/08/1970, inscrita no CPF sob nº 777.185.509-15, RG nº 2.722.606/SC, ambos brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Timóteo da Silva, nº 64, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula, tendo em vista a concessão da legitimação fundiária aos adquirentes. **Valor do imóvel:** R\$2.000,00 (dois mil reais) ITBI: Não incidente. **Forma do título:** Procedimento de Regularização Fundiária, iniciada pelo requerimento do Município de Xaxim-SC, de 17/06/2022, representado por Edilson Antonio Folle, prefeito municipal, instruído com planta, memorial descritivo e ART, assinados por Lucas Tessmann Schwalm, engenheiro agrimensor, inscrito no CREA/SC sob nº 135.328-4, com a autorização constante no Alvará de Licença para Regularização Fundiária de Terreno Urbano nº 024/2022, bem como pela Ata nº 09/2022, expedida aos 12/12/2022, pela Comissão Especial de Análise, Fiscalização, Aprovação e Parcelamento do Solo, em conformidade com o artigo 13 § 5º, da Lei Federal nº 13465/2017, e do Decreto Federal nº 9310/2018, que institui as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, com projeto urbanístico aprovado; Certidão de Regularização Fundiária (CRF); ficha cadastral dos ocupantes, e Título de Legitimação Fundiária Coletiva, através do Procedimento nº 007/2022, relativo à área objeto de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) do Núcleo Urbano Terezinha II, que foi classificado através do Decreto Municipal nº 442, de 25/10/2021, como sujeito a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, tendo sido publicado o Edital de Notificação REURB 007/2022, expedido aos 25/04/2022, pelo Município de Xaxim, com a documentação arquivada neste Registro Imobiliário. **Protocolo:** 51.734, de 28/08/2023. Dou fé. E: Isento - REURB-S). FRJ: (Isento - REURB-S). ISS: R\$0,00. Selo: GVO67542-6NQV.
Evanio Berto (Oficial Titular):

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maíara Tais Licheski Norbak
Escritor Registrat
XAXIM - SC

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 31.494, até **R-1**.

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 04 de outubro de 2023.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Licheski Norbak
Escriturante Registral

- Evanio Berto - Oficial Titular
- Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
- Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
- Juliana Correa - Escrevente Registral
- Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
- Eliinete Ferro Silva - Escrevente Registral
- Aline Malinski - Escrevente Registral
- Maiara Tais Licheski Norbak - Escrevente Registral

Destinação FRJ
FUPESC: 24,42%
OAB, Peritos e Assistência: até
24,42%
FEMR/MPSC: 4,88%
Ressarcimento de Atos Isentos e
Ajuda de Custo: 26,73%
TJSC: 19,55%



Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - isento..... R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00 - FRJ: R\$ 0,00 - Selos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Digitado por- Maiara Tais Licheski Norbak - Escrevente.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC